MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIA ICA Nº 1.573/SAGA, DE 17 DE JULHO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67609.002505/2023-35

Publica o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA) para o Aeródromo MUNICIPAL DE LINHARES e dá outras providências.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 615/DGCEA_SEC, de 20 de dezembro de 2022, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA) para o Aeródromo MUNICIPAL DE LINHARES, situado no Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo – ES, que estabelecem as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos neles definidas, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a ICA 11-408, aprovada pela Portaria nº 1424/GC3, de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º Estes Planos impõem restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes nos Municípios de Linhares – ES, Rio Bananal – ES e Sooretama – ES, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por estes Planos foram determinadas a partir das informações constantes do processo n° 67614.903119/2022-11.

§ 3º As características técnicas dos Planos publicados por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (aga.decea.mil.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU nº 135 , de 18 de julho de 2023. Seção 1, pág. 24)

Cópia de Documento Digital assinado por ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO.
Para obter este documento com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo
com a opção de envio ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 383/SAGA, de 19 de julho de 2021, publicada no DOU n° 143, de 30 de julho de 2021, Seção 1, página 26.

ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO Cel Av
Diretor do ICA

(Publicada no DOU nº 135 , de 18 de julho de 2023. Seção 1, pág. 24)

Cópia de Documento Digital assinado por ANDERSON BELCHIOR ZUCHETTO DE CASTRO.
Para obter este documento com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo
com a opção de envio ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).